

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Av. Pedro Rodrigues, 700, Centro, Abaetetuba-PA, CEP 68440-000

E-mail: semec@abaetetuba.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU SIMILARES, NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO UNIDADES ESCOLARES**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, tendo em vista a necessidade do pronto restabelecimento da operacionalidade dos equipamentos, pois, a demora na correção de falha poderá acarretar prejuízo para o conjunto do sistema do ar-condicionado e dos equipamentos de refrigeração, assim como a interrupção dos serviços administrativos.

3.2. A execução dos serviços se dá em decorrência da inexistência, no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação de Abaetetuba, de profissionais com atribuição de executar serviços de manutenção em equipamentos de refrigeração - nessa expressão compreendida todas as atividades que demandem reparo, manutenção, limpeza, instalação e remoção de condicionadores de ar e seus acessórios, que podem afetar direta ou indiretamente a perfeita execução das atividades desta secretaria, sendo imprescindíveis estes serviços para o funcionamento em condições satisfatórias de salubridade desta unidade, assim como para a conservação da vida útil dos equipamentos contemplados nas rotinas de manutenção e de acordo com as normas técnicas vigentes, ou seja, manter o bom funcionamento dos equipamentos, conforto e segurança de Servidores e demais pessoas que utilizem as dependências do prédio, bem como preservar o patrimônio público, de forma que, justifica-se a contratação de empresa especializada na manutenção do sistema de condicionamento de ar.

3.3. Sabemos que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto,

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

3.4. Considerando a necessidade de preservação e manutenção do bem público, e ainda, zelando pela melhor qualidade de atendimento aos beneficiários da política Educacional do município, se exige que tenhamos uma climatização adequada e que os equipamentos de ar condicionado estejam em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades.

3.5. Assim, a manutenção preventiva e corretiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR15, Resolução ANVISA RE nº 9/03 e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes do sistema de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de risco à saúde dos ocupantes de ambiente climatizados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços de manutenção de ar-condicionados são caracterizados como serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e o Decreto nº. 3.555/00, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

suas prestações são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão.

- 4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 4.3. A adjudicação deverá ocorrer por lote único para os itens do presente Termo de Referência, na medida em que a execução técnica dos serviços por várias empresas não se mostra tecnicamente viável, considerando-se que o objeto, consistente na manutenção corretiva e preventiva de centrais de ar, perfaz um conjunto tecnicamente dependente.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do Lote, observadas as exigências contidas neste Termo e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5.2. Justificativa por Grupo/Lote: A Lei Geral de Licitações admite a contratação integral ou dividida em tantas parcelas quantas se demonstrem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, contudo, sem fugir da modalidade licitatória cabível para o total do objeto (§§1º e 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 5.3. Nesse sentido, dispõe o Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara):

“É legítima a adoção da licitação por lotes/polos, quando a licitação por itens isolados exigir elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Não obstante, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que, como já ressaltado, constituiria ônus aos servidores encarregados do acompanhamento desses instrumentos, o que possivelmente oneraria a Administração”.

5.4. Ainda sobre o tema, a Corte de Contas Federal, através do Acórdão 861/2013-Plenário, trouxe o seguinte entendimento:

“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”

5.5. A ampliação da competitividade não está diretamente relacionada com a formulação, pelo órgão contratante, do maior número de itens possíveis. Deve-se observar que em determinados seguimentos de mercado (produtos de alta e média tecnologia, ou que possam ser vendidos diretamente pelo fabricante e serviços) a contratação do objeto por item, ou sua distribuição em pequenas rotas possibilitarão a participação de um maior número de empresas regionalizadas, contudo, sem poder econômico para fomentar a disputa pelo melhor preço, prejudicando a economia de escala.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

DE AR-CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU SIMILARES, NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO UNIDADES ESCOLARES, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo;

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 7000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTU'S	SERVIÇO	168
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	960
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	2.784
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	432
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE	SERVIÇO	60

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

	22.000 BTU'S	22.000 BTU'S		
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	SERVIÇO	96
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	48
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	60
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	SERVIÇO	60
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	60
11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	120

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	300
13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	100
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTU'S	SERVIÇO	80
15	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	SERVIÇO	80
16	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR	SERVIÇO	65

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

		CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S		
17	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	48
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	SERVIÇO	40
19	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	25
20	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	120
21	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	240

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

22	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	100
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTU'S	SERVIÇO	80
24	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	SERVIÇO	80
25	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	65
26	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	48
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	SERVIÇO	40
28	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	25

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

29	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	80
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CON DICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	100
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	50
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTU'S	SERVIÇO	25

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

33	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	SERVIÇO	15
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	10
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	5
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	SERVIÇO	5

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

37	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	5
38	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA SERPENTINA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE SERPENTINA CONDENSADORA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU'S	SERVIÇO	150
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA SERPENTINA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE SERPENTINA EVAPORADORA FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	50
40	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA SERPENTINA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE SERPENTINA EVAPORADORA FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE	SERVIÇO	80

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

		APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S		
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA HÉLICE DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE HÉLICE FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	25
42	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA HÉLICE DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE HÉLICE FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	50
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	25
44	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE	SERVIÇO	100

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

		APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S		
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA PLACA DE EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE PLACA DE EVAPORADORA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU'S	SERVIÇO	40
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CARGA DE GÁS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	150
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CARGA DE GÁS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	150

7. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. **MANUTENÇÃO PREVENTIVA:** a série de procedimentos destinados

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas. A manutenção preventiva definida neste Termo de Referência, faz-se necessário para preservação e garantia da saúde dos Servidores, memrose Público em Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, suas unidades administrativas, bem como Escolas Municipais, que em observância à Lei nº 13.589, de 4 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde.

- 7.2. O serviço de manutenção preventiva tem por objetivo também manter o ar dos ambientes refrigerados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, suas unidades administrativas, bem como Escolas Municipais, protegido contra a disseminação de possíveis doenças transmitidas pelo ar, principalmente em prédios públicos que não recebam ar externo por ventilação natural.
- 7.3. Entende-se por serviço preventivo aquele realizado com o objetivo de manter em perfeito funcionamento o sistema de climatização, reduzindo a probabilidade de falhas ou a degeneração do funcionamento de um equipamento, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenir riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.
- 7.4. Para toda manutenção preventiva, a **PRESTADORA DE SERVIÇO** deve realizar a medição da qualidade do ar nos ambientes refrigerados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, suas unidades administrativas, bem como Escolas Municipais e apresentar certificado de serviço prestado com garantia de no mínimo 90 dias (ex: limpeza preventiva realizada em X/XX/XXXX com qualidade válida até Y/YY/YYYY) cobrindo vazamentos de gás, entupimento de tubos de escoamento de água, congelamento da vaporizadora, escoamento de água

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

para dentro do ambiente de refrigeração, pane elétrica por erro na reinstalação do equipamento, quebra de hélices da condensadora e inserção dos dados da medição da qualidade do ar e ainda etiquetar cada equipamento com a data de manutenção e nome do técnico que realizou o serviço.

- 7.5. Para toda manutenção preventiva, a PRESTADORA DE SERVIÇO deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato junto com o faturamento o original assinado pelo técnico que executou o serviço. O relatório a ser apresentado seguirá o modelo em ANEXO (Formulários para Manutenção Preventiva) deste Termo de Referência.
- 7.6. A assistência técnica preventiva para as centrais de ar deverá ser realizada através de visitas agendadas aos locais de instalação dos equipamentos, conforme em ANEXO deste Termo de Referência
- 7.7. Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido manutenção corretiva no período.
- 7.8. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
- 7.9. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção preventiva descritos neste Termo de Referência e seus anexos.
- 7.10. Durante o prazo de garantia do serviço que, deverá ser de 90 (noventa) dias, a CONTRATADA será responsável por eventuais danos aos equipamentos decorrentes da manutenção preventiva, seja por dolo ou

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

culpa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, devendo corrigir eventuais defeitos e vícios do serviço tais como pingamentos, vazamentos de gás, mal funcionamento do equipamento, dentre outros, em até 1 (uma) hora da comunicação pela fiscalização.

- 8. MANUTENÇÃO CORRETIVA:** Entende-se por serviço corretivo aquele realizado com o objetivo de retificar ou substituir peças e/ou componentes que apresentarem defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização, de forma a normalizar o pleno uso dos equipamentos de centrais de ar.
- 8.1. Deve a contratada, após serviços corretivos, emitir relatório técnico do problema, com data do problema, solução aplicada e garantia do serviço realizado, conforme modelo do em ANEXO deste Termo de Referência.
- 8.2. O primeiro chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato. A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, através de e-mail ou telefone, sempre com confirmação de leitura, e sempre dando preferência por meio escrito.
- 8.3. A rotina de substituição das peças e componentes dos condicionadores de ar deverá obedecer o descrito no Termo de Referência, devendo a proposta de preços da CONTRATADA conter no mínimo os seguintes itens/informações:
- 8.4. Identificação da sociedade empresária, endereço, telefone; Data; Endereçamento à SEMEC, aos cuidados do Setor de Compras; Assunto: Proposta de preço para fornecimento/substituição de peça (s); Descrição da (s) peça (s)/componente(s) a ser(em) fornecidas; Identificação do (s) local (ais) onde a (s) peça (s)/componente(s) será(ão)

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

instalado(s)/substituído(s); Justificativa para fornecimento/substituição da (s) peça(s)/componente(s); Método/equipamento utilizado para verificação/comprovação do defeito de cada peça/componente para justificar a substituição/fornecimento Composição de preço para o fornecimento da (s) peça (s)/componente(s): discriminação; quantidade; preço unitário; valor total; prazo de entrega; prazo para a instalação/substituição da(s) pe- ça(s)/componente(s); justificativa para o prazo da instalação/substituição da(s) peça(s)/componente(s); garantia (especificar); validade da proposta.

8.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.

8.6. A Contratada deverá prover todos os materiais (tais como estopas, querosene, materiais de limpeza, fusíveis, graxa, gás, entre outros necessários) e equipamentos (tais como medidores de corrente elétrica, medidores de temperatura, medidores de carga do gás, entre outros) para realizar os serviços de manutenção corretiva descritos neste Termo de Referência e seus anexos.

8.7. A CONTRATADA será responsável por eventuais danos aos equipamentos decorrentes da manutenção preventiva, seja por dolo ou culpa, nos termos do Código de Defesa do Consumidor, devendo corrigir eventuais defeitos e vícios do serviço tais como pingamentos, vazamentos de gás, mal funcionamento do equipamento, dentre outros, em até 1 (uma) hora da comunicação pela fiscalização se tais vícios forem detectados em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da manutenção preventiva.

9. DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

9.1. Deverão estar inclusos nas propostas de preços para os serviços de

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

instalação das centrais de ar os acessórios e materiais necessários para a devida execução dos serviços.

- 9.2. Entende-se por acessórios e materiais para execução dos serviços de instalação aqueles necessários para a fixação dos aparelhos na parede ou base a serem fornecidos pela contratada quando preciso for, na forma de kit correspondente a marca do equipamento a ser instalado, tais como: suportes, linha frigorígena de cobre de até 5 metros de comprimento (tubo de cobre flexível) com flange e porcas, isolante térmico, cabo PP, acabamento de parede e fita de acabamento.
- 9.3. Caso seja necessária linha frigorígena de cobre superior ao tamanho estipulado no item anterior, a CONTRATANTE arcará apenas com a metragem excedente.
- 9.4. Os serviços de instalação somente serão pagos quando houver utilização.

10. DOS SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO

- 10.1. Entende-se por serviço de desinstalação aquele realizado com o objetivo da retirada total do equipamento.
- 10.2. Os serviços de desinstalação somente serão pagos quando houver utilização.

11. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 11.1. Todas as peças substituídas durante a manutenção corretiva deverão ser apresentadas ao executor do CONTRATO.
- 11.2. São de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, à execução dos serviços e a utilização dos insumos, peças e equipamentos seguintes: fusíveis, relés, para-fusos, correias, terminais elétricos, cabos elétricos, graxas, estopa, solda,

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

vaselina, trapo, óleos lubrificantes, fluidos refrigerantes, materiais e produtos de limpeza em geral e desincrustantes, serviços de soldagem, corte e adaptação de tubulações de gás refrigerante, limpeza química ou mecânica de serpentinas e ventiladores.

- 11.3. As peças de reposição deverão ser originais ou similares, não serão aceitas peças ou componentes reconicionados, ou de marca diversa da marca do equipamento.

12. DA ELABORAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC

- 12.1. A CONTRATADA deverá fazer a Elaboração e Implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, adotado para o sistema de climatização. Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento, a descrição das atividades a serem executadas. Plano de Manutenção para as centrais de ar condicionado e condicionadores de ar do tipo split, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme NBR 13.971/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme Portaria nº 3523, de 28/08/1998, do Ministério da Saúde.

- 12.2. Este Plano deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do contrato celebrado

13. DO LOCAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. Os serviços serão executados, na forma de demanda, no local onde estão instalados os aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, suas unidades administrativas, bem como Escolas

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Municipais, conforme endereços descritos em ANEXO deste Termo de Referência, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, previamente agendado com o CONTRATANTE, podendo ser executado fora do horário estipulado desde que uma das partes solicite previamente, não gerando nenhum custo adicional para a SEMEC;

- 13.2. Os serviços deverão ser solicitados pelo executor do CONTRATO, através de mensagem eletrônica ou ofício, que poderá ser enviado via fax/e-mail, ou, em casos urgentes, através contato telefônico, que deverão ser realizados dentro do prazo de 48 horas, após o chamado. Todos os serviços realizados também deverão ser materializados através de sua O.S (ORDEM DE SERVIÇO) devidamente assinada e atestada pelo órgão competente da contratante;
- 13.3. A Contratada deverá atender aos chamados em até 6h (seis horas) a contar do horário e data da comunicação da necessidade de manutenção corretiva, dentro do horário de expediente de 08:00h às 16:00h;
- 13.4. Caso o prazo de 6h (seis horas) ultrapasse o término do horário de expediente, a contagem será interrompida no horário respectivo e retomada ao início do horário de expediente do dia útil seguinte;
- 13.5. A Contratada deverá solucionar os problemas apresentados em função da manutenção corretiva no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após o atendimento do chamado;
- 13.6. Caso o prazo de 48h (quarenta e oito horas) ultrapasse o término do horário de expediente da sexta-feira, a contagem será interrompida no término do expediente e retomada ao início do horário de expediente do dia útil seguinte;
- 13.7. Caso não seja possível à solução do problema em 48h (quarenta e oito horas), a contratada deverá efetuar a substituição do equipamento

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

- com defeito por outro, com a mesma capacidade, em perfeito estado de funcionamento, até que o reparo seja efetuado;
- 13.8. Deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias corridos da data da assinatura do contrato a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – referente aos serviços de manutenção de ar condicionado;
- 13.9. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, a fim de manter os aparelhos e equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- 13.10. Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando crachás;
- 13.11. Os serviços empregados serão tais que proporcionem e garantam perfeitas condições de funcionamento e segurança dos sistemas de ar condicionado e abrangerão todos os componentes, equipamentos e instalações de ventilação;
- 13.12. Ficará desde já vinculado ao conhecimento dos licitantes, que caso a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, suas unidades administrativas, bem como Escolas Municipais venha a se estabelecer em endereço diverso do descrito no item “6.1”, os serviços deverão ser atendidos de igual maneira e em iguais condições ofertadas e acordadas no novo endereço, sem qualquer ônus adicional, observado eventual equilíbrio econômico-financeiro.

14. DA VISTORIA

- 14.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante PODERÁ realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 14 às 17h, devendo o agendamento ser

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

efetuado previamente pelo e-mail: compras.semec.abaetetuba@gmail.com,

podendo sua realização ser comprovada por:

- 14.2. Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência, OU;
- 14.3. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, ou caso opte por não a realizar, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a SEMEC.
- 14.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
- 14.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

15.DA PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS NOS APARELHOS DE AR- CONDICIONADO

- 15.1. A manutenção preventiva nas centrais de ar do prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, suas unidades administrativas, bem como Escolas Municipais descritos em ANEXO deste Termo de Referência deverá ser realizada no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, a cada 3 (três) meses após a assinatura do contrato, seguindo instruções básicas em ANEXO, iniciando-se sempre no período da manhã, devendo a PRESTADORA agendar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, com o servidor designado como fiscal do contrato, o dia e o horário para o início dos trabalhos;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

- 15.2. Excepcionalmente e a critério da CONTRATANTE, os serviços poderão ser prestados em fins de semana ou feriados;
- 15.3. Manutenção corretiva, recarga de gás: 2 vezes ao ano - sob demanda (sempre que necessário);
- 15.4. Manutenção corretiva – troca de filtro: 3 vezes ao ano – sob demanda
- 15.5. Manutenção corretiva – troca de peças: 3 vezes ao ano – sob demanda;
- 15.6. Manutenção corretiva – troca de compressor: 1 vez ao ano – sob demanda;
- 15.7. Instalação / desinstalação de ar condicionado – sob demanda

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 16.1. No Mínimo 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado comprovando que a empresa executou ou está executando serviço pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto do Termo de Referência;
- 16.2. Declaração de que a empresa dispõe de instalações, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- 16.3. E, caso a empresa não disponha de escritório ou representação no Município de Abaetetuba/PA, deverá também apresentar a Declaração de que o licitante, providenciará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato, de forma que a CONTRATANTE possa tratar dos assuntos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência, de maneira física, célere e eficiente.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

17. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 17.1. Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da legislação vigente, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;
- 17.2. Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;
- 17.3. A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações;
- 17.4. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta Detalhe e da legislação vigente;
- 17.5. Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- 17.6. Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na prestação do serviço, sempre que a ela imputáveis;
- 17.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 17.8. Possuir sede ou filial com capacidade administrativa e operacional, para a perfeita execução dos serviços, dentro do prazo máximo estabelecido;
- 17.9. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

- 17.10. Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;
- 17.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 17.12. Manter pessoal capacitado a atender suas obrigações contratuais, indicando um representante para atuar de forma conjunta com o responsável pelo Setor de Compras da CONTRATANTE, bem como disponibilizando números de telefones que atendam, 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, a emergências quando se fizerem necessárias;
- 17.13. Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;
- 17.14. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;
- 17.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

18. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 18.1. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias e as demais disposições deste Termo de Referência;
- 18.2. Verificar se os serviços foram realizados com observação as disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

negativo no cancelamento do pagamento;

18.3. As decisões e providências que ultrapassaram a competência do servidor ou comissão de fiscalização deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração;

18.4. Rejeitar os serviços cujas não atendam aos requisitos mínimos constantes no Termo de Referência;

18.5. Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes de cada um dos serviços que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

19. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

19.1. A vigência contratual será até 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.

19.2. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.

19.3. O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).

19.4. A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

objeto.

- 19.5. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.
- 19.6. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;
- 19.7. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 73, inciso I da Lei nº 8.666/1993
- 19.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 19.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 19.10. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal de Educação/FUNDEB para o exercício de 2023.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

- data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
- 21.2. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 21.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 21.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;
- 21.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

**22.DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A
CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

- 22.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada na plataforma Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br) contratado pela Prefeitura Municipal. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso III, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso”.

22.2. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por LOTE, na forma da tabela referência abaixo:

LOTE ÚNICO

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO 7000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 7.000 BTU'S	SERVIÇO	168	R\$ 187,32	R\$ 31.469,76
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE	SERVIÇO	960	R\$ 217,43	R\$ 208.732,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	SPLIT 9000 BTU'S	9.000 BTU'S				
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	2.784	R\$ 271,11	R\$ 754.770,24
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	432	R\$ 328,28	R\$ 141.816,96
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTU'S	SERVIÇO	60	R\$ 335,42	R\$ 20.125,20
6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	SERVIÇO	96	R\$ 344,20	R\$ 33.043,20
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	48	R\$ 379,18	R\$ 18.200,64
8	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	60	R\$ 434,32	R\$ 26.059,20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	SERVIÇO	60	R\$ 435,31	R\$ 26.118,60
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	60	R\$ 487,62	R\$ 29.257,20
11	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	120	R\$ 401,00	R\$ 48.120,00
12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	300	R\$ 471,33	R\$ 141.399,00
13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	100	R\$ 482,17	R\$ 48.217,00
14	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTU'S	SERVIÇO	80	R\$ 529,00	R\$ 42.320,00
15	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS	SERVIÇO	80	R\$ 541,00	R\$ 43.280,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

	SPLIT 24.000 BTU'S	DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S				
16	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	65	R\$ 636,20	R\$ 41.353,00
17	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	48	R\$ 732,52	R\$ 35.160,96
18	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	SERVIÇO	40	R\$ 878,06	R\$ 35.122,40
19	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 1.261,14	R\$ 31.528,50
20	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	120	R\$ 153,56	R\$ 18.427,20
21	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	240	R\$ 173,79	R\$ 41.709,60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

22	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	100	R\$ 238,89	R\$ 23.889,00
23	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTU'S	SERVIÇO	80	R\$ 250,86	R\$ 20.068,80
24	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	SERVIÇO	80	R\$ 351,59	R\$ 28.127,20
25	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	65	R\$ 405,02	R\$ 26.326,30
26	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	48	R\$ 423,70	R\$ 20.337,60
27	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	SERVIÇO	40	R\$ 489,52	R\$ 19.580,80
28	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE	SERVIÇO	25	R\$ 545,91	R\$ 13.647,75

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

	SPLIT 60.000 BTU'S	60.000 BTU'S				
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	80	R\$ 789,25	R\$ 63.140,00
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CON DICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	100	R\$ 929,16	R\$ 92.916,00
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S	SERVIÇO	50	R\$ 1.419,88	R\$ 70.994,00
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 1.843,11	R\$ 46.077,75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

33	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTU'S	SERVIÇO	15	R\$ 1.872,91	R\$ 28.093,65
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTU'S	SERVIÇO	10	R\$ 2.344,11	R\$ 23.441,10
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU'S	SERVIÇO	5	R\$ 2.436,67	R\$ 12.183,35
36	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTU'S	SERVIÇO	5	R\$ 2.711,11	R\$ 13.555,55

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

37	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE COMPRESSOR E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTU'S	SERVIÇO	5	R\$ 3.488,70	R\$ 17.443,50
38	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA SERPENTINA CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE SERPENTINA CONDENSADORA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU'S	SERVIÇO	150	R\$ 561,57	R\$ 84.235,50
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA SERPENTINA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE SERPENTINA EVAPORADORA FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	50	R\$ 809,00	R\$ 40.450,00
40	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA SERPENTINA EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE SERPENTINA EVAPORADORA FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	80	R\$ 859,01	R\$ 68.720,80

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

41	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA HÉLICE DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE HÉLICE FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 173,45	R\$ 4.336,25
42	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA HÉLICE DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE HÉLICE FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	50	R\$ 256,18	R\$ 12.809,00
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	25	R\$ 196,15	R\$ 4.903,75
44	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA CAPACITOR DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE CAPACITOR FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	100	R\$ 250,44	R\$ 25.044,00
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA PLACA DE EVAPORADORA DE AR	MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE PLACA DE EVAPORADORA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS	SERVIÇO	40	R\$ 548,33	R\$ 21.933,20

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

	CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 12.000 BTU'S	DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTU'S				
46	MANUTENÇÃO CORRETIVA CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CARGA DE GÁS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTU'S	SERVIÇO	150	R\$ 311,66	R\$ 46.749,00
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CARGA DE GÁS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S	SERVIÇO	150	R\$ 399,50	R\$ 59.925,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.705.160,31	

*****Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela SEMEC.**

23. DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, decorrentes da licitação, será realizada pelo servidor **MÁRIO DOS SANTOS PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF nº 307.275.372-53, RG nº 2381437 e Matrícula nº 00046604 indicado como futuro Fiscal de Contrato pela SEMEC para a contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

23.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

24. DAS PENALIDADES

24.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

25. DA ELABORAÇÃO DO TERMO

25.1. O presente termo de Referência foi elaborado por Técnicos do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, com coordenação da Sra. Meriam da Silva Soares.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo de Referência poderão ser obtidos no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMEC, situada à Av. Pedro Rodrigues, 700, Cep 68440-000, Abaetetuba/PA, em dias úteis, das 08h às 16h.

26.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

26.3. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

26.4. Os casos omissos no Termo de Referência deverão ser supridos

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pelo Setor de Compras da SEMEC, no endereço constante neste Termo de Referência.

26.5. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Abaetetuba/PA, 28 de junho de 2023.

DOU FÉ E AUTORIZO O PRESENTE TERMO

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

ANEXO I

RELAÇÃO DE AR CONDICIONADOS E EQUIPAMENTOS DA SEMEC
DEPARTAMENTO/SETOR/UNIDADE

NOME DA UNIDADE	LOCALIDADE	QUANT	MARCA	QUANT POR MARCA	CAPAC. BTU
			SPLIT		
EMEF. LAURA DOS SANTOS RIBEIRO	TV. ACRE, 1176	4	YORK	1	12000
			LG	1	12000
			SPRINGER	2	12000
EMEIF. SANTA CLARA	RUA 6 DE JUNHO	8	SPRINGER	1	12000
			ELGIN	4	18000
			MIDEA	3	12000
EMEF. PEDRO FERREIRA COSTA	AV. ANCHIETA, 2716	2	YORK	2	12000
EMEF. DR. VICENTE MAUÉS	TV. JOSÉ G. CHAVES 503	4	MIDEA	1	12000
			MIDEA	1	9000
			YORK	1	12000
			ELGIN	1	9000
EMEIF CRIANÇA ESPERANÇA	TV. JOSÉ G. CHAVES, 815	15	MIDEA	8	12000
			YORK	2	12000
			COMFEE	2	12000
			GREE	3	12000
EMEIF. RAIMUNDO SARGES DA ROCHA	RIO GUAJARÁ DE BEJA	2	CARRIER	1	12000
			LG	1	22000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

EMEIF. DIONÍSIO HAGE	RIO QUIANDUBA	4	YORK	1	
			LG	1	
			SPRINGER	2	12000
EMEF. CÔNEGO LUÍS VARELA	TV. PE. PIMENTEL, 488	18	ELETROLUX	2	12000
			ELGIN	1	9000
			ELGIN	1	24000
			ELGIN	1	12000
			COMFEE	6	12000
			COMFEE	4	12000
			PHILCO	1	9000
			PHILCO	2	9000
EMEF. PROF. MAX A. RODRIGUES	TRAV. SANTA IZABEL, 385	18	ELETROLUX	2	
			ELGIN	1	
			ELGIN	1	
			ELGIN	1	
			COMFEE	6	
			COMFEE	4	
			PHILCO	1	9000
			PHILCO	2	
EMEI. ALGODOAL	RUA JAIRLÂNDIA, 2318	11	MIDEA	2	30000
			MARCA	1	9000
			ELGIN	4	12000
			BRIZE	1	12000
			SPRINGER	3	12000
EMEIF CAMINHO DA ESPERANÇA	T. ALTINO COSTA, 1142	2	ELGIN	1	
			KOMECO	1	12000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

EMEF. MARIUADIR SANTOS	R. MAX. S. CARDOSO, 1354	11	GREE	1	9000
			YORK	2	9000
			KOMECO	1	9000
			PHILCO	1	18000
			AGRATTO	6	18000
EMEIF. LEANDRO T. DE MIRANDA	TV. DO SERTÃO	6	ELETROLUX	3	9000
			ELETROLUX	2	12000
			MIDEA	1	12000
EMEI. SANTA ROSA	R. CORONEL B. DO REGO	6	GREE	1	9000
			BRASTEMP	2	12000
			GREE	3	7000
EMEI.SÃO SEBASTIÃO	3ª RUA SÃO SEBASTIÃO Nº675	6	AGRATTO	1	9000
			AGRATTO	1	12000
			ELETROLUX	1	12000
			GREE	2	12000
			PHILCO	1	12000
EMEF. PROF. M ^a ZAIDE CARDOSO	TV. PE. PIMENTEL, 2204	10	YORK	3	12000
			CONSUL	2	12000
			CONSUL	2	9000
			MIDEA	2	12000
			PHILCO	1	12000
EMEF. DR. FRANCISCO LEITE LOPES	R. DR. FRANCISCO LOPES	6	YORK	1	12000
			SPRINGER	1	12000
			MIDEA	1	12000
			GREE	1	12000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

			PHILCO	1	12000
			CÔNSUL	1	12000
EMEIF. BOM PASTOR	TV. PARAÍSO, 1549	6	YORK	1	12000
			SANSUNG	3	18000
			LG	1	12000
			SPRINGER	1	18000
EMEIF PROF. ^a CARLAIDE CAR.FER JORGE	AV. SÃO PAULO	7	YORK	2	12000
			GREE	2	9000
			LG	1	9000
			MIDEA	1	9000
			SPRINGER	1	9000
EMEF. JOAQUIM M. CONTENTE	AV. D. PEDRO II, 1239	13	ELETROLUX	1	36000
			ELETROLUX	1	24000
			ELETROLUX	1	18000
			ELETROLUX	1	12000
			ELETROLUX	1	10000
			KOMEKO	1	12000
			YORK	1	12000
			YORK	1	18000
			YORK	1	12000
			MIDEA	1	9000
			MIDEA	1	18000
			AGRATTO	1	12000
			AGRATTO	1	18000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

EMEIF CENTRO ED. EVANGÉLICO	AV.D. PEDRO II,789	10	AGRATTO	1	12000
			COMFEE	1	18000
			MIDEA	1	12000
			GREE	1	12000
			MIDEA	1	12000
			GREE	1	12000
			AGRATTO	1	12000
			MIDEA	1	12000
			PHILCO	1	12000
			ELETROLUX	1	9000
EMEF. COMANDANTE GERMANO	R. GARIBALDI PARENTE	4	TCL	4	12000
EMEIF GERAÇÃO 2000	AV. D. PEDRO I, 1218	5	GREE	1	18000
			MIDEA	1	12000
			ELETROLUX	1	9000
			SAMSUNG	1	18000
			MIDEA	1	12000
EMEI FRANCILÂNDIA	TRAV. ACRE, 1422	9	YORK	9	7000
EMEIF ALEGRIA DE SABER	AV. MINAS GERAIS, 2851	6	GREE	2	12000
			ELETROLUX	2	12000
			ELGIN	2	12000
EMEF. FRANCISCO MARQUES	TV. ACRE, 4347	13	AGRATTO	1	12000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

FERREIRA			ELGIN	2	18000
			ELGIN	1	24000
			PHILCO	2	12000
			PHILCO	7	18000
EMEIF.DOM ÂNGELO FROSI	TV. PE MÁRIO LANCIOTTI, 1277	4	MIDEA	1	12000
			ELGIN	1	12000
			PHILCO	1	12000
			KOMECO	1	12000
EMEF. GOV. MAGALHÃES BARATA	R. LAURO SODRÉ, 1909	11	MIDEA	2	30000
			MARCA	1	9000
			ELGIN	4	12000
			BRIZE	1	12000
			SPRINGER	3	12000
EMEIF SÃO JOSÉ	R. LAURO SODRÉ, 2593	19	CONSUL	1	12000
			BRASTEMP	4	12000
			CONSUL	9	12000
			ELETROLUX	5	12000
EMEI SÃO JOÃO	TRAV. S. JOAQUIM, 457	5	CONSUL	1	18000
			MIDEA	2	12000
			GREE	1	12000
			ELGIN	1	12000
EMEIF.SÃO FRANCISCO DE ASSIS	AV. MINAS GERAIS	6	MIDEA	1	7000
			ADMIRAL	1	12000
			MIDEA	1	12000
			YORK	1	9000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

			LG	1	12000
			ELETROLUX	1	12000
CRECHE MUNICIPAL IRMÃ EUFRÁSIA MARIA DE BELÉM	TV. ALAGOAS, 7051	10	KOMECO	2	12000
			MIDEA	8	12000
CRECHE MUNICIPAL PROF ^a ALDENOURA ARAÚJO RIBEIRO	AV. AIRTON SENA, S/N	13	ELGIN	5	12000
			PHILCO	8	
CRECHE MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES NEGRÃO	CONDOMINIO SÃO SEBASTIÃO	11	YORK	5	9000
			LG	5	12000
			ELGIN	1	18000
EMEIF CRISTO SALVADOR	RML DE BEJA-KM -8	1	LG	1	9000
EMEF PROF ^a M ^a DO CARMO A. SANTOS	R. MAGALHAES BARATA -V. BEJA	1	LG	1	12000
EMEIF NOSSA SENHORA AUXILIADORA	RAMAL DO ITACUPÉ	1			
			YORK	1	12000
EMEI ROSA MAUÉS	RUA FRANCISCO	5	AGRATTO	4	12000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

CARVALHO	MONTEIRO 835		HITACHI	1	9000
EMEIF SAGRADA FAMÍLIA	RML TAUERÁ DE BEJA	3	MIDEA	1	12000
			LG	1	24000
			SPRINGER	1	24000
EMEIF SANTA MARIA	RD.DRJOÃO MIRANDA KM 10	1	GREE	1	12000
EMEIF DR. RONALD REIS FERREIRA	RD. DR. JOÃO MIRANDA KM 04	6	AGRATTO	5	12000
			YORK	1	12000
EMEIF DR. JOÃO MIRANDA	RD. DR. JOÃO MIRANDA KM-12	1	AGRATTO	1	12000
EMEIF. BOA ESPERANÇA	VILA BOA ESPERANÇA - VASCO	1	ELETROLUX	1	12000
EMEIF. SANTA ANASTÁCIA	TRAV. MANOEL COSTA	5	LG	2	22000
			SAMSUNG	1	22000
			ELGIN	1	18000
			PHILCO	1	22000
EMEIF. SANTA MARIA	RIO SIRITUBA	1	1 MIDEA	1	12000
EMEIF SANTO ANDRÉ	RIO ITACURUÇÁ	2	ELETROLUX	2	9000
ERCMEF M ^a LORENZA CIVALLERI	RUA PE. VALERIANO Nº 1550	15	MIDEA	1	12000
			GREE	12	12000
			ELETROLUX	2	9000
EMEIF CRISTO REDENTOR	RML.DE BEJA-KM 6ESTR. VELHA	1	LG	1	9000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

EMEIF PROF. MANOEL PEDRO FERREIRA	RAMAL ITACURUÇÁ	1	LG	1	7000
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO E NEUROFUNCIONAL MILTON MELO	MAGUINO DE ARAUJO, SN	8	GREE	3	12000
			KOMECO	2	9000
			LG	1	12000
			CONSUL	1	12000
			ELETROLUX	1	9000
EMEI FRANCILÂNDIA PROFª ESTELINA CARDOSO VILHENA	TRAV. ACRE , 1422	9	YORK	8	12000
			COMFEE	1	12000
CLUBE DE CIÊNCIAS DE ABAETETUBA	RUA MAXIMIANO, SANTA ROSA, S/N	1	CARRIER	1	12000
PRÉDIO DA SEMEC	AV. PEDRO RODRIGUES, 700, CENTRO, ABAETETUBA/PA	28	GREE	2	9000
			GREE	1	12000
			GREE	2	24000
			CARRIER	1	12000
			AGRATTO	9	9000
			YORK	2	9000
			LG	1	9000
			LG	1	24000
			ELGIN	2	9000
			ELETROLUX	1	9000
			ELETROLUX	2	12000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

			PHILCO	2	12000
			SAMSUNG	1	12000
			TCL	1	18000
CASA DOS CONSELHOS	AV. PEDRO RODRIGUES, SN, CENTRO, ABAETETUBA/PA	2	ELGIN	1	12000
			ELGIN	1	18000
BIBLIOTECA MUNICIPAL	AV DOM PEDRO II, CENTRO, SN	5	ELETROLUX	4	36000
			GREE	1	12000
SEMAE	AV. PEDRO RODRIGUES, SN, EM FRENTE AO HG SANTA ROSA	1	TCL	1	9000

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

ANEXO II

DA QUANTIDADE DE APARELHOS POR POTÊNCIA BTU'S

TOTAL DE AR CONDICIONADOS POR BTU'S INSTALADOS	
AR-CONDICIONADO 7.000 BTU'S	14
AR-CONDICIONADO 9.000 BTU'S	80
AR-CONDICIONADO 12.000 BTU'S	232
AR-CONDICIONADO 18.000 BTU'S	36
AR-CONDICIONADO 22.000 BTU'S	5
AR-CONDICIONADO 24.000 BTU'S	8
AR-CONDICIONADO 30.000 BTU'S	4
AR-CONDICIONADO 36.000 BTU'S	5
TOTAL	384

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

ANEXO III

ITENS A SEREM OBRIGATORIAMENTE EXECUTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

UNIDADE	TIPO DE PREVENTIVA
INTERNA	Desmontagem do evaporador para limpeza;
	Limpar a evaporizadora e os filtros de poeira;
	Limpar os filtros de ar e substituir se necessário;
	Limpar os gabinetes das unidades internas com pano macio e seco;
	Limpar as mangueiras e encanamentos de drenagem;
	Limpar as bandejas de drenagem, com verificação dos drenos de escoamento das bandejas;
	Limpeza de colmeias;
	Verificar os encaixes das aletas e corrigir qualquer anormalidade;
	Limpar o trocador de calor (serpentina);
	Reapertar contatos dos cabos elétricos no borne;
	Substituir pilhas do controle remoto se for necessário;
	Verificação da temperatura nas salas, com verificação técnica do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador;
	Medir a qualidade do ar;
	Etiquetar todo aparelho ao fim da manutenção preventiva indicando dia, mês, ano, técnico responsável pelo serviço e Fiscal do Contrato responsável pelo acompanhamento;
ENTRE AS	Verificar isolamento da tubulação entre as condensadoras e vaporizadoras;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNIDADES INTERNAS E EXTERNAS	Verificar o travamento da tubulação entre as vaporizadoras e condensadoras;
	Verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias;
	Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
	Verificação de vibrações anômalas;
EXTERNA	Limpar o trocador de calor (serpentina);
	Limpar o sistema de drenagem, com verificação dos drenos de escoamento dos dutos, canos e mangueira;
	Limpeza da condensadora;
	Reapertar os contatos dos cabos elétricos no borne;
	Revisar os contatos dos cabos elétricos no com possessor;
	Medição da corrente (A) no motor-compressor e no motor nivelador e comparação com os valores de placa;
	Revisar o sensor de temperatura;
	Reapertar os parafusos dos gabinetes;
	Verificar capacitores e medir amperagem e substituir se for o caso;
	Verificar suportes e/ou calços trocando-os se for o caso;
	Reapertar, limpar e lubrificar o conjunto do ventilador (ventoinha, hélice e motor), corrigindo qualquer anormalidade;
	Localização e eliminação dos pontos de corrosão;
	Lubrificação das buchas do motor-nivelador;
	Lubrificação dos mancais;
Revisão e complemento de carga de gás;	
ELÉTRICA	Verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
	Verificação do comando de exaustão e/ou renovação;
	Verificação do funcionamento da chave seletora;

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Verificação dos componentes elétricos dos aparelhos;

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

ANEXO IV

QUADRO DE SERVIÇOS E VERIFICAÇÕES DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

VERIFICAÇÕES E SERVIÇOS	
FILTROS AR	1.1 Limpar o elemento filtrante ou substituir em casos de avarias
	1.2 Verificar danos e corrosão do suporte e existência de frestas
	1.3 Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura
BANDEJAS	2.1 Verificar a operação de drenagem do condensado da bandeja
	2.2 Lavar e remover biofilme com produto biodegradável
	2.3 Verificar danos e corrosão
	2.4 Verificar vazamentos e corrigir, se necessário
EVAPORADORES	3.1 Lavar e remover biofilme com produto biodegradável
	3.2 Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura
GABINETES	4.1 Verificar as obstruções nas entradas e saídas de ar
	4.2 Lavar externamente
	4.3 Lavar internamente
	4.4 Verificar e eliminar danos e corrosão
	4.5. Verificar a vedação dos painéis de fechamento, fixação e danos, substituindo, se necessário
	4.6. Verificar o estado de conservação do isolamento termoacústico e substituir na existência do bolor
	4.7 Verificar e eliminar ruídos anormais e/ou vibrações
	4.8. Verificar o mecanismo de renovação de ar
	4.9. Verificar botoeiras, knobs, etc. e repor, se necessário
	4.10. Verificar atuação do termostato e chave seletora
CONDENSADORES	5.1. Lavar e remover incrustações (serpentina)
	5.2. Verificar a existência de danos e corrosão no aletado e moldura

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

VENTILADORES	6.1 Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão
	6.2 Verificar fixação e amortecedores de vibração
	6.3 Verificar ruído e vibrações e lubrificar, se necessário
COMPRESSORES	8.1 Verificar e eliminar sujeiras, danos e corrosão
	8.2 Verificar fixação e vibrações ou ruídos anormais
	8.3 Verificar o aterramento
CIRCUITO REFRIGERADO	9.1 Verificar a quantidade de gás refrigerante no sistema
	9.2 Verificar e corrigir fixação, danos e corrosão das tubulações
	9.3 Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário
	9.4 Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário
MEDIÇÕES	10.1 Medir diferencial de pressão
	10.2 Tensão, comparar com a nominal
	10.3 Corrente, comparar com a nominal
	10.4 Vazões de ar
	10.5 Temperatura de retorno do ar
	10.6 Temperatura de insuflamento
	10.7. Isolamento entre fases e para carcaça do compressor e motor ventilador
CIRCUITO ELÉTRICO	11.1 Fios mal encapados
	11.2 Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos
	11.3 Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão
UNIDADE VAPORIZADORA	12.1. Remover e transportar até oficina para abertura, verificação, limpeza e revisão geral de todo o conjunto
	12.2. Tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários
	12.3. Lubrificação e ajustes

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

	12.4 Testes e medições em bancada
TESTES	13.1 Isolamento dos motores em geral
	13.2 Termostatos (atuação e regulagem)
	13.3 Pressostatos de alta, baixa, limite de baixa (scroll) e óleo
	13.4 Teste do nível de gás
	13.5 Aquecedores de cárter
	13.6 Termostatos de segurança para aquecimento
	13.7 Umidostatos
	13.8 Relés de sobrecarga
	13.9 Relés temporizador
	13.10 Relés de sequência de fase
	13.11 Acidez do óleo (compressor semi-hermético)
	13.12 Polias, hélices, correias, porcas e parafusos.
	13.13 Teste de qualidade do ar

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

ANEXO V

FORMULÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ORGÃO/SETOR			
ENDEREÇO			
APARELHO VISTORIADO		Nº PATRIMONIO	
SERVIÇO	SITUAÇÃO		
	Realizado	Não Realizado	N/A
Desmontagem do evaporador para limpeza			
Leitura dos instrumentos de medição			
Limpeza da ventoinha e hélice, com reaperto dos parafusos			
Limpeza de colmeias			
Limpeza do evaporador e condensador			
Limpeza dos filtros de ar, com substituição se necessário			
Limpeza externa dos aparelhos			
Localização e eliminação dos pontos de corrosão			
Lubrificação das buchas do motor-nivelador			
Lubrificação dos mancais			
Medição da corrente (A) no motor compressor e no motor nivelador e comparação com os valores de placa			
Revisão e complemento de carga de gás			
Verificação da temperatura nas salas			
Verificação da tensão de alimentação nas 3			

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

fases			
Verificação de apoio e vedação dos aparelhos nas esquadrias			
Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação			
Verificação de vibrações anômalas			
Verificação do aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos			
Verificação do comando de exaustão e/ou renovação			
Verificação do funcionamento da chave seletora			
Verificação do funcionamento do termostato			
Verificação do funcionamento dos aparelhos observando ruídos anormais elétricos ou mecânicos			
Verificação do rendimento dos aparelhos pela medição da temperatura na entrada e na saída do evaporador			
Verificação dos componentes elétricos dos aparelhos			
Verificação dos drenos de escoamento das bandejas			
Verificações e testes da tabela anterior (filtros de ar, bandejas, evaporadores, gabinetes, condensadores, ventiladores, compressores, circuito refrigerado, medições, circuito elétrico, unidade vaporizadora, testes).			

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

Emissão de relatório/laudo da qualidade do ar dos ambientes refrigerado assinado por técnico habilitado			
Etiquetar todo aparelho ao fim da manutenção preventiva indicando dia, mês, ano e técnico responsável pelo serviço.			
Apresentação de relatório sobre os trabalhos executados a ser juntado na Nota Fiscal			
VALOR	R\$ XX, XX		
Obs.: Legenda: N/A – Não se Aplica			

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

ANEXO VI - MODELO DE RELATÓRIO MANUTENÇÃO CORRETIVA

Nome da Empresa	
Nº da OS	
Local	
Data da Ex. do Serviço	
Modelo de ar:	
Marca:	
Capacidade:	
Nº de Patrimônio:	
Serviços Executados:	
Peças Trocadas:	
Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possa prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados:	
Observações:	

Obs: deverá ser feito um quadro abaixo para cada refrigerador de ar

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº 12/2021.